



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 018/2022

PREGÃO N.º. 008/2022

EDITAL n.º 008 DE 07 DE ABRIL DE 2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º. 2.431/2017, realizará licitação na modalidade PREGÃO. **O recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação ocorrerá no dia 19 de abril de 2022, às 08:00 horas**, na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dumont, situada na Praça Josefina Negri, n.º. 21 Dumont/SP.

A presente licitação, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** a ser pago aos **vencedores do certame** será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio, sendo regida nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02 c/c o Decreto Municipal n.º. 1.754/2011 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição fracionada de Materiais Descartáveis e Produtos de Limpeza em Geral, destinados aos Departamentos de Administração, Educação e Cultura, Obras e Serviços e Saúde e Assistência da Municipalidade, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital regulador do certame.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão por conta de dotação consignada no orçamento programa do **Exercício de 2022/2023 "02 03 - Departamentos de Administração, 02 05 - Educação e Cultura, 02 06 - Obras e Serviços e 02 07 - Saúde e Assistência"**.

Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas as empresas que atenderem as exigências deste Edital e de seus Anexos.

Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro Sr. PAULO ENRIQUE FERREIRA.

Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com Prefeitura Municipal de Dumont.

IV - DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto ao Pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido de procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, podendo ser utilizado o modelo contido no **ANEXO II. O presente termo de CREDENCIAMENTO deverá ser apresentado com firma reconhecida e cópia do Contrato / Estatuto Social Autenticado da empresa outorgante, sob pena de não credenciamento.**

Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de **habilitação** conforme modelo contido no **Anexo III**.

As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima (**Anexo III - Habilitação**), caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de participar da fase de lances verbais, bem como de manifestar intenção de recorrer.

OBSERVAÇÕES:

- Se a empresa participante não apresentar os documentos necessários para o Credenciamento (Anexo II), Habilitação (Anexo III), e Declaração de ME/EPP (Anexo IV), fora dos **envelopes** (Proposta e Documentos), **não poderão serem abertos os envelopes protocolados para retirada da documentação para suas comprovações.**



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

- As cópias de CONTRATO SOCIAL e PROCURAÇÃO, deverão os mesmos estarem AUTENTICADOS em cartório, eletronicamente ou por servidor público competente, sob pena de não aceitação.

- AS DECLARAÇÕES REFERENTES AOS ANEXOS II - (Credenciamento), III - (Habilitação); e IV - (Declaração de ME e EPP), DEVERÃO SER APRESENTADAS FORA DOS ENVELOPES N° 01 (PROPOSTA) e N° 02 (HABILITAÇÃO).

V - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/06, deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo IV**, observado que a licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Para efeitos desta licitação, consideram-se Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

A Declaração solicitada neste item deverá ser entregue fora dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, e a sua Não-Entrega no prazo determinado significará que a empresa, mesmo sendo ME ou EPP, decidiu não se utilizar dos benefícios do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/06.

OBS: Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123/06 ao presente edital por não haver fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123/06).

VI - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, procederá ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais, de todos os itens que a proponente tiver interesse e o envelope dos



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

documentos de habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE N.º 01
PREGÃO N.º. 008/2022.
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02
PREGÃO N.º. 008/2022.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

VII - DO PROCEDIMENTO

Concluída a fase de CREDENCIAMENTO e logo após a entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será realizada a imediata abertura dos envelopes PROPOSTA na sessão pública solene, sendo os mesmos encaminhados para vista e assinatura pelos licitantes. Nesse mesmo momento também serão assinados pelos presentes os envelopes DOCUMENTOS (ainda lacrados) que ficarão de posse do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

Finda a abertura, vista e assinatura das propostas e dos envelopes documentos pelos presentes, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio registrará no sistema de informática todos os valores contidos nas propostas, para posteriormente proceder a fase de lances verbais com as licitante selecionadas.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atenda às exigências deste edital, considerando-se para a determinação deste menor preço, a proposta que apresentar o menor valor (até 02 casas decimais depois da vírgula, sendo desprezadas as demais).

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

IX - DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

O ENVELOPE N.º 01 conterá a **Proposta Comercial** que deverá ser preenchida **exclusivamente** na proposta fornecida pela Seção de Licitações, cuja mesma é anexo deste edital (**ANEXO V**). O Preenchimento da proposta deverá ser conforme as seguintes instruções:

- a) - Deverá ser preenchida fazendo uso do idioma Português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, sem os dados necessários da empresa “Licitante”, sem rasuras ou emendas, **utilizando-se de duas casas decimais**, e assinada pelo Representante legal da licitante ou por Procurador.
- b) - Deverão estar consignados na Proposta Comercial a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, telefone/fax, e-mail da licitante (quando houver), data e validade.
- c) - Deverá a Proposta Comercial conter ainda, **uma única MARCA e um único PREÇO para cada produto ofertado**, valor unitário e total de cada item, com precisão de duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço total deverá estar incluso, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete, materiais, mão-de-obra, viagens, alimentação, estadias e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.
- d) - O prazo mínimo de validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias**.

OBS: Além da apresentação da proposta comercial impressa e assinada, é exigido que a Proponente envie um **CD, DVD ou PENDRIVE** contendo o **ARQUIVO DIGITAL** da **PROPOSTA COMERCIAL**, para que possamos realizar a Licitação de forma rápida no Sistema utilizado pela Municipalidade.

OBS: De modo a não prejudicar o julgamento, as propostas devem seguir o formulário anexo a este edital, sendo que os itens a serem cotados devem seguir sequencialmente a respectiva numeração indicativa.

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciam.

X - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente à de menor preço.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

Às licitantes selecionadas na forma dos dois parágrafos acima, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal.

Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
 - ✓ Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
 - ✓ Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

Observação: Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cujas propostas se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima estabelecido.

Na hipótese da não-contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e não havendo a participação de demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cujas propostas se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima estabelecido, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

Serão desclassificadas as propostas que, não atenderem às exigências do edital e seus anexos e, em especial, as que:

- a) Forem omissas ou vagas, como também, as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b) Basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
- c) Impuserem ou contiverem ressalvas em relação às condições impostas neste edital;
- d) Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, quando comparados com os preços correntes no mercado, pesquisados pela prefeitura municipal;
- e) Apresentarem informações inverídicas;
- f) Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam;
- g) Apresentarem dois ou mais preços para o mesmo item;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

- h) Deixarem de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido;
- i) Apresentarem características em desacordo com as solicitadas, e
- j) Apresentarem proposta em formulário próprio, **em desacordo quanto aos ordens dos itens**, especificação (descrição), unidade, quantidade, sem identificação da Proponente, dificultando o julgamento.

XI - DA HABILITAÇÃO

A habilitação ao presente será demonstrada através da apresentação dos documentos abaixo relacionados que deverão integrar o **ENVELOPE N.º. 02 (DOCUMENTOS)**, a saber:

- a) Ato constitutivo e alterações subsequentes ou documento consolidado, devidamente registrados, acompanhado de documentos comprobatórios dos poderes de seus administradores (**Cópia Autenticada em cartório ou por servidor competente**);

a.1) - O documento relacionado no subitem "a" não precisará constar no Envelope nº 02 - DA HABILITAÇÃO se tiver sido apresentado para o credenciamento do representante da empresa neste Pregão.
OBS: Apresentação obrigatória para empresa que não credenciar o representante.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRS/CRF - FGTS**;
- d) Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social – **CND-INSS**;
- e) Certidão atualizada de inexistência de Débitos Trabalhista - **CNDT**;
- f) Certidão de **Inscrição** no cadastro **Estadual e Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- g) Certidão de **regularidade** para com a **FAZENDA ESTADUAL**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- h) Certidão de **regularidade** para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

- i) Declaração de que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO VI**, e
- j) **DECLARAÇÃO** expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital, conforme modelo constante do **ANEXO VII** deste Edital.

O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

Serão aceitos documentos extraídos via internet, desde que estejam dentro do prazo de validade. Estes documentos estarão sujeitos à consulta para confirmação via internet, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o julgamento.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

- ✓ se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
- ✓ se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;
- ✓ se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita as repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

Com relação a habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que prestaram declaração de beneficiárias do regime diferenciado e favorecido (item IV deste edital) de acordo com a Lei Complementar n.º 123/06 deverá ser observado:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

- b) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- d) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XII - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Sendo aceitável a oferta vencedora, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns), sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso ou declínio da competente fase recursal.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

XIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal para apresentação de memoriais, se houver manifestação de recorrer por qualquer dos licitantes.

O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

- a) somente serão válidos os documentos originais, que deverão ser protocolados no horário de expediente (09:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 16:00);
- b) Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

XIV - DA ADJUDICAÇÃO

Verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) proponente(s) de melhor oferta, esta(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), do item correspondente, sendo-lhe(s) adjudicado o objeto desta licitação.

Se a proponente de melhor oferta, do item, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

XV - DA HOMOLOGAÇÃO

Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal para homologação e autorização para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

XVI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

A **Ata de Registro de Preços** será formalizada, com observância das disposições constantes do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 1.754/2011, e será subscrita pela autoridade competente, nos termos da **Minuta** constante do Anexo **VIII**.

A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sendo convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação.

Colhidas as assinaturas, a autoridade competente providenciará a imediata divulgação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

XVII - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade constante do Termo de Referência - Anexo I, que menciona as respectivas quantidades para efeito meramente orientativo.

XVIII - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo setor competente, devendo ocorrer à entrega em até 07 (sete) dias do recebimento do Pedido de Fornecimento.

A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverão ser efetuadas no Almoxarifado Municipal, sito a Rua Arcangelo Tibali, n.º 206, Centro - CEP 14.120-000, Dumont/SP, de segundas às Sextas-Feiras, das 09:00 às 16:00 horas, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição.

XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O objeto será recebido, em cada uma de suas parcelas, na forma prevista no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pelo perfeito cumprimento da sua entrega;



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

- A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital;
- Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Municipalidade, e
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte.

XX - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias subsequente a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente ou outra forma legalmente permitida que vier a ser adotada pela Tesouraria Municipal, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada com indicação do número do PREGÃO, PROCESSO E CONTRATO, e atestada por servidor designado.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XXI - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços apresentados na proposta não serão reajustados.

Se eventualmente os preços cotados para a presente licitação, durante o período contratual, sofrerem alterações, em função da dinâmica do mercado, poderá ser solicitada a adequação dos preços vigentes, por meio de requerimento formal à Prefeitura Municipal de Dumont, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisições de produtos, matéria primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários.

Independente da solicitação do item supra, a Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, rever os preços em vigor, reduzindo-s em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes produtos no âmbito nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da data de sua divulgação.

Ambos os casos poderão ser registrados por simples apostilamento, dispensada a celebração de aditamento.

XXII - DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato/Ata de Registro de Preços, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa à presente licitação.

A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público ou anulada, no todo ou em parte, na forma da lei, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, revelar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro ou pelo telefone (0xx16) 3944-9100, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs.

Dumont/SP, aos 07 de abril de 2022.

PAULO ENRIQUE FERREIRA
- Pregoeiro Oficial -



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

ANEXO I

PREGÃO n.º. 008/2022 - PROCESSO n.º. 018/2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista a necessidade de formalização de Registro de Preços dos materiais e produtos relacionados abaixo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras e fracionadas de materiais descartáveis e produtos de limpeza em geral, destinados aos Departamentos de Administração, Educação e Cultura, Obras e Serviços e Saúde e Assistência, com vista a atender as necessidades do Município por um período de aproximadamente 12 (doze) meses, relacionamos no quadro abaixo mera expectativa de consumo para o citado período, ressaltando que as aquisições poderão oscilar, sofrendo acréscimos ou supressões em razão da demanda efetiva, retratando ainda que os custos para as aquisições pretendidas, deverão ser compatíveis com os preços atualmente praticados no mercado:

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Item	Unidade	Descrição do Produto	MARCA do PRODUTO	Qtde	Valor Unitário de REFERÊNCIA R\$
01	Unidade	ÁGUA SANITARIA: solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio; com validade de 6 meses; teor de cloro ativo 2%pp a 2,5pp; registro e laudo analítico do fabricante; acondicionada de forma adequada; rotulagem contendo: marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail; telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor), n.º do lote, data da fabricação, peso; composição, técnico responsável; prazo de validade; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa. Embalagem de 2 Litros		7.000	2,27
02	Unidade	ÁGUA SANITARIA: solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio; com validade de 6 meses; teor de cloro ativo 2%pp a 2,5pp; registro e laudo analítico do fabricante; acondicionada de forma adequada; rotulagem contendo: marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail; telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor), n.º do lote, data da fabricação, peso; composição, técnico responsável; prazo de validade; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa. Embalagem de 1 Litro.		7.000	1,83



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

03	Unidade	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA: Com teor alcoólico de 65 inpm, em gel, sem gatilho, com selo Inmetro; embalado em acondicionado de forma adequada, com validade de 20 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml.		3.000	7,00
04	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO: Com 70%; hidratado. Tipo Líquido. Aplicação: produto limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no ministério da Saúde. Embalagem: 01 litro.		7.000	9,10
05	Unidade	ÁLCOOL GEL - Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 500 ml.		7.000	8,96
06	Unidade	AMACIANTE DE ROUPA: Aspecto físico líquido viscoso; fragrância lavanda; aplicação amaciante de artigos têxteis; solúvel em água, de tubo. Embalagem com 02 litros.		5.000	6,69
07	Unidade	AMONIACO: Tipo líquido; acondicionado em frasco plástico; composto de sequestrante, alcalinizante, amônia; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem com 500 ml.		3.500	13,99
08	Unidade	AVENTAL DE PANO: Confeccionado em tecido de brim, na cor branca, com um bolso frontal - Tamanho Médio.		1.000	16,80
09	Unidade	AVENTAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL: Leitoso; Avental tipo frontal; inteiramente moldado em uma única peça de polietileno leitoso de espessura fina, em tamanho único com 0,90 m (mais ou menos 5% de comprimento total). O uso é de vestimenta pela cabeça, onde há uma cavidade para o pescoço. O fechamento na cintura se dá por meio de duas tiras já existentes no corpo do avental. Aplicação de uso para conforto e higiene em ambientes exigentes de limpeza, estéreis e para proteção do usuário nas operações com uso de água. Pacote com 100		1.000	61,60



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		unidades.			
10	Unidade	BALDE PARA USO DOMÉSTICO: de polipropileno; com capacidade para 10 litros; com alça em aço revestida em plástico. Cores diversas.		400	9,80
11	Unidade	BALDE PARA USO DOMÉSTICO: De polipropileno; com capacidade para 20 litros; com alça em aço revestida em plástico. Cores diversas.		400	21,70
12	Galão	CERA LIQUIDA PARA PISO - INCOLOR: Princípio ativo plastificante, alcalinizantes, formadores de filme emulsionante; composição básica 1,2 benzotiazolin-3 ona, coadjuvante, fragrância, veículo corante.; outras substâncias químicas permitidas; antiderrapante; teor não voláteis mínimo pronto uso p/ piso frio; na cor incolor; acondicionado em frasco; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem 5 litros.		1.100	23,18
13	Galão	CERA LIQUIDA PARA PISO - VERMELHA: Princípio ativo polímero acrílico, cera polietilénica, emulsionante plastificante e conservante.; composição básica ph (8,0 a 9,0), densidade (1,008 a 1,009 g/ml), viscosidade máxima 10 cps, aspecto branco leitoso.; antiderrapante; outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis 12,0 a 13,0%; teor não voláteis mínimo pronto uso; na cor vermelha; acondicionado em frasco; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.		500	23,18
14	Unidade	CESTO DE LIXO ARAMADO GALVANIZADO REDONDO - Capacidade 100 Litros		150	156,50
15	Unidade	CESTO DE LIXO ARAMADO GALVANIZADO REDONDO - Capacidade 60 Litros		150	149,85



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

16	Caixa	COPO DESCARTÁVEL: Poliestireno; com capacidade mínima para 180ml, na cor branco leitoso; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62gramas; devera constar impresso na manga a capacidade total de massa do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro nbr 14865 vigente. Caixa com 2500 unidades.		2.000	162,50
17	Caixa	COPO DESCARTAVEL: Polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml, na cor branco leitoso; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75gramas; devera constar impresso na manga a capacidade total da massa de copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro nbr 14865 vigente. Caixa com 5000 unidades.		400	114,00
18	Galão	DESENGRAXANTE LIQUIDO (SOLUPAN): Remove graxa e óleo de pecas,contem agente alcalinizantes e tensoativos; para remoção graxa e proteção contra ferrugem; acondicionado de forma adequada. Proporção de no mínimo 1:40 (um por quarenta). Embalagem de 5 litros.		500	49,14
19	Galão	DESINFETANTE BACTERICIDA: Liquido; violeta; floral ; principio ativo com propriedade bactericida e densidade aprox 1000, ph 7,0 à 25°C, solúvel em água ; para higienização de ar condicionado ; acondicionado em material que garanta a integridade do produto ; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente. Embalagem de 5 litros.		3.000	51,80



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

20	Unidade	DESINFETANTE BACTERICIDA: Líquido; violeta; FLORAL ; princípio ativo com propriedade bactericida e densidade aprox 1000, ph 7,0 à 25°C, solúvel em água ; para higienização de ar condicionado ; acondicionado em material que garanta a integridade do produto ; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. Embalagem de 2 litros.	3.000	5,78
21	Unidade	DESODORIZADOR: Apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais ação neutralizante. Embalagem de 360 ml.	1.200	15,53
22	Unidade	DETERGENTE LÍQUIDO: Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo no nº do registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos.	5.000	2,06
23	Galão	DETERGENTE REMOVEDOR: Composição básica ingredientes ativos, formol, sequestrante, alcalinizantes, tenso ativo não iônico, corante, perfume e água; tenso ativos biodegradáveis; ingredientes ativos lauril éter sulfato de sódio; linear alquil benzeno sulfato de sódio; tipo líquido, não inflamável, solúvel em água; na cor verde limão; com ph com ph (1%): 10,5 - 12,0; utilização na limpeza profunda em geral e brilho em superfícies; com validade de 36 meses a partir da data de fabricação; acondicionado em frasco; embalado de forma apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.	700	78,40
24	Unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA: Tipo lavatina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 7cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; cabo em polipropileno; medindo 28cm; na cor cinza; mínimo de 15 cerdas por tufo; com suporte e rosca na cúpula.	500	6,93



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

25	Unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA: Geral; modelo oval; base de madeira espessura 1,5cm; base medindo (13 x 7)cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; sem cabo; na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufo.	500	5,53
26	Unidade	ESPONJA PARA LIMPEZA: Tipo dupla face; medindo 102 x 69 x 28mm; com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela. Composição do Produto: ESPUMA DE POLIURETANO e FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVO.	5.500	1,25
27	Unidade	FLANELA: 60x40cm, cor laranja, cantos arredondados, com acabamento nas bordas.	1.500	2,51
28	Galão	FLOTADOR UNIVERSAL CONCENTRADO: Para diversas superfícies com tensoativos biodegradáveis deve ser eficaz na remoção de óleos, gorduras, graxas e resíduos orgânicos, embalagem 05 Litros diluição 1;10.	1.000	77,00
29	Pacote	FÓSFORO: Unidade (Caixinha) com 40 palitos. Pacote com 10 unidades (Caixinha).	500	5,74
30	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL: Medindo (30 x 32) cm ; em folha dupla ; tipo liso ; na cor branca ; alvura superior a 70% ; impureza máxima 15mm ² /m ² , conforme norma tappi t437 om-08 e posteriores, pcte c/50 folhas-unidades.	500	2,10
31	Unidade	INSETICIDA DOMÉSTICO: Aerosol; composto de propoxur 0,75%,cynfluthrin 0,025%; isopropanol, xileno; querosene; propelente (propano/butano, sem cfc; principio ativo propoxur; embalado em embalagem de forma adequada. Embalagem de 300 ml.	1.100	11,20
32	Galão	INTERCAP AUTOMOTIVO (ATIVADO): usado para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassis de veículo, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágüe, na proporção de 1:40 (um por quarenta). Embalagem de 5 litros.	1.200	78,40
33	Fardo	LÃ DE AÇO: 08 unidades por pacote. Fardo com 14 pacotes.	500	25,48



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

34	Unidade	LIMPA ALUMINIO: Composição básica tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico. Embalagem 500 ml.		2.000	5,57
35	Unidade	LUSTRA MOVEIS - 200 ml: Emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera microcristalina, óleo parafinico, silicone, alcalizante; espessante, tensoativo, formaldeído; solvente alifático, perfume e água; embalado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.		1.100	8,12
36	Galão	LIMPA PEDRA: componentes: ácido fluorídrico, sulfônico e neutralizantes, com aspecto violeta. Indicado para remoção de encardidos em pedras ásperas, de ótima qualidade. Embalagem de 5 litros.		1.000	21,91
37	Unidade	LIMPA VIDRO: Lauril éter sulfato de sódio; nonil fenol etoxilado, álcool, eter glicolico; hidróxido de amônio, corante, perfume e água; com bico dosador; com validade ate 3 anos; cor azul; acondicionado em frasco plástico; com gatilho com refil; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml.		1.100	11,66
38	Frasco	LIMPADOR DE PISO: líquido; composto de cera, veiculo coadjuvantes, tensoativo não iônico;; lavanda; limpar e da brilho; acondicionado em frasco de 1 litro.		4.000	8,61
39	Frasco	LIMPADOR DE PISO: líquido; composto de cera, veiculo coadjuvantes, tensoativo não iônico;; lavanda; limpar e da brilho; acondicionado em frasco de 5 litros.		1.000	44,10
40	Unidade	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO: Liquido; composto de lauril éter sulfonato de sódio e dodecil; ativos: água, formol, carbonato de sódio, álcool; lauril etoxilado, opacificante, perfume; hidróxido de sódio, tensoativos biodegradáveis. Embalagem de 500 ml.		5.000	10,05
41	Unidade	LIXEIRA: tipo cesto. Cesto para lixo, telado (vazado), material plástico, capacidade 10 Litros.		450	7,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

42	Caixa	LUVA DESCARTAVEL (Par)- G: Em látex; com espessura padrão; na cor LEITOSA; para procedimento não cirúrgico; tamanho G; acondicionado em caixa com 100 unidades; com validade de no mínimo 06 meses; com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, alta sensibilidade tátil; sem po bio-absorvível; o produto devera ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme a legislação vigente. Embalagem com 100 unidades.		1.100	40,60
43	Caixa	LUVA DESCARTAVEL (Par) - M: Em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; para procedimento não cirúrgico; tamanho M; acondicionado em caixa com 100 unidades; com validade de no mínimo 06 meses; com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, alta sensibilidade tátil; sem po bio-absorvível; o produto devera ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme a legislação vigente. Embalagem com 100 unidades.		1.100	35,25
44	Caixa	LUVA DESCARTAVEL (Par) - P: Em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; para procedimento não cirúrgico; tamanho p; acondicionado em caixa com 100 unidades; com validade de no mínimo 06 meses; com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, alta sensibilidade tátil; sem po bio-absorvível; o produto devera ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme a legislação vigente. Embalagem com 100 unidades.		1.100	35,25
45	Pacote	LUVA DESCARTAVEL (Par): Em polietileno; com espessura 0,035mm; na cor branca-leitosa; acondicionado em pacotes fechados e lacrados, com quantidades por embalagem devidamente identificadas; com validade de 02 anos. Embalagens com 100 unidades.		1.000	8,68
46	Unidade (Par)	LUVA PARA LIMPEZA (Par) - G; borracha de Latex natural, norma NBR 13393; tamanho Grande; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		2.000	5,17
47	Unidade (Par)	LUVA PARA LIMPEZA (Par) - M; borracha de latex natural, norma NBR 13393; tamanho médio; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		2.000	5,17



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

48	Unidade (Par)	LUVA PARA LIMPEZA (Par) - P: borracha de latex natural, Norma NBR 13393; tamanho pequeno; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		2.000	4,55
49	Unidade (Par)	LUVA TERMICA DE COZINHA: De algodão com tratamento em silicone ; no tamanho único cano longo (45 cm de comprimento) ; devendo resistir a temperaturas de no mínimo 200 graus, com proteção térmica contra calor ; forração removível, composta de fibra de poliéster e tecido de algodão com tratamento e silicone ; costurada com linha de aramida, modelo de 2 dedos(tipo Mão de Gato).		550	31,57
50	Unidade	MOP: Em aço aisi 304,com cabo medindo 120 cm de comprimento e diâmetro de 19,5 mm, dispositivo da alavanca; Com (120x20x3)(c x a x l),a distancia de 42 cm da base,com puxadores em polipropileno, base medindo para (12x10x4)(c x a x l)fixado ao cabo por rebites em aço inox; rolos de compressão da espuma em polipropileno com 270 mm de comprimento e 18mm de diâmetro; refil em poliuretano,densidade 28 cinza,medindo270x45 x70)mm (c x a x l)com encaixe na base em; chapa de aço 1010 com 2 ganchos para fixação no rodo,com encaixe e 52; acondicionado em caixa.		200	83,30
51	Unidade	PÁ PARA COLETA DE LIXO: Material PVC; Com cabo.		300	18,63
52	Unidade	PANO DE LIMPEZA: Composto de 100% de algodão; medindo (65x50)cm, tipo saco alvejado; duplo com costura nas laterais e fundos; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada.		3.500	3,16
53	Pacote	PANO DE LIMPEZA: Composto de aproximadamente 48%algodão, 26%viscose e 26% poliéster; alvejado; medindo (60x33)cm; com variação de 10% nas medidas; sem acabamento. Embalagem com 5 unidades.		1.500	2,94
54	Unidade	PANO DE PRATO: Em algodão, alvejado com bainha da cor branca. Constituído com 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400x750 mm.		1.500	9,66



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

55	Pacote	PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER: De 1ª qualidade; apresentando folha simples, crepado, sem picote; na cor branca; neutro; medindo 10cm x 300m ; composto de 100% de celulose virgem; tubete med. no máximo 6,0cm de diâmetro; em embalagem apropriada; com laudo microbiológico conforme portaria m.s. n.º 1.480, de 31/12/90. Pacote com 08 rolos.		1.000	54,60
56	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO: de ótima qualidade, folhas duplas, branco 100% fibra natural. Rolo com no mínimo 30 m x 10 cm. Pacote com 04 rolos e Fardo com 16 unidades. Unidade: FARDO		1.000	80,50
57	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO: de ótima qualidade, folhas duplas, branco 100% fibra natural. Rolo com no mínimo 50 m x 10 cm. Pacote com 04 rolos e Fardo com 16 unidades. Unidade: FARDO		1.000	41,93
58	Pacote	PRENDEDOR DE ROUPA: Em madeira; no formato retangular; medindo 5cm; acondicionado de forma adequada. Embalagem com 12 unidades.		350	2,80
59	Unidade	REFIL DE SABONETE LIQUIDO: Neutro, Suave (PH entre 7,0 a 8,0), comum; para higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 800 ml.		1.100	7,84
60	Unidade	REMOVEDOR: Misturas de parafinas, naftalenos e aromáticos, não contem cheiro; liquido límpido, cor incolor, inflamável e tóxico, com validade de 03 anos a partir da data da entrega; para remoção de graxas, óleo, gorduras e tintas; acondicionado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 1 litro.		1.100	19,32
61	Unidade	RODO COM ESPUMA: Com cepa de plástico (ABS); cepa medindo 28cm; borracha: com espuma de poliuretano; simples; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de abs e metálica; cabo medindo 120cm; embalado em embalagem apropriada.		800	12,64



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

62	Unidade	<u>RODO DE BORRACHA 40cm: com CEPA DE MADEIRA;</u> cepa medindo 40 cm; borracha: natural; dupla; cabo de madeira revestido em polipropileno; cabo medindo 120cm; rosca em polietileno baixa densidade.	800	10,78
63	Unidade	<u>RODO DE BORRACHA 40cm: com CEPA DE POLIPROPILENO;</u> cepa medindo 40cm de comprimento; borracha: natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 375g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm; rosca de polipropileno.	800	6,86
64	Unidade	<u>RODO DE BORRACHA 60cm: Com CEPA DE MADEIRA;</u> cepa medindo 60 cm; borracha: borracha natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 385g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; embalado em apropriado.	550	9,79
65	Unidade	<u>RODO DE BORRACHA 60cm: com CEPA DE POLIPROPILENO;</u> cepa medindo 60cm; borracha: natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 480g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; gancho de polietileno de alta densidade; polietileno de baixa densidade.	550	9,66
66	Unidade	<u>RODO DE BORRACHA 80cm: com CEPA DE MADEIRA;</u> cepa medindo 80 cm; borracha: natural; dupla; cabo de madeira revestido em polipropileno; cabo medindo 120cm; rosca em polietileno baixa densidade.	300	22,40
67	Unidade	RODO DE ESPUMA: Largura de 30 cm, cabo de madeira de 120 cm de comprimento. Tipo Dupla face.	1.200	11,84
68	Pacote	SABÃO EM BARRA: Com 200g a unidade, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Embalagem com 05 barras.	800	9,59
69	Unidade	SABÃO EM PÓ: Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 800g. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	3.500	9,70



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

70	Unidade	SABONETE EM BARRA: Suave (ph entre 5,5 a 8,5) ; comum, para higiene corporal ; 90 gramas ; produto sujeito a verificação no ato da entrega ; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	500	2,73
71	Galão	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS: Neutro, suave (ph entre 7,0 a 8,0), comum; para higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Galão de 5 litros.	300	16,94
72	Pacote	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO - 200 LITROS: De polietileno, reforçado; com capacidade de 200 LITROS; medindo aproximadamente (90 x 120) cm (l x a), com espessura no mínimo de 12 micras; preto, com ausência de furos/rasgos, rotulagem contendo identificação do fabricante e especificações. Pacote com 100 unidades.	1.500	69,30
73	Pacote	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO: De polietileno; com capacidade de 50 LITROS; medindo (63 x 80)cm (l x a); na cor preto; suportando 10 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades.	1.100	29,62
74	Pacote	SACO DE LIXO P/USO DOMÉSTICO; De Polietileno; com capacidade de 100 LITROS, medindo no minimo 105 cm de altura, 75 Cm de Largura com Variacao Tolerada de +/- 1 Cm; na cor preto; suportando 20 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades.	1.100	51,21
75	Pacote	SACO DE LIXO P/USO DOMÉSTICO; de Polietileno; Com Capacidade de 30 LITROS; Medindo (59 x 62)cm (l x A); Preto; Suportando 6 Kg; e Suas Condições deverão estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e alteracoes Posteriores. Pacote com 100 unidades.	1.100	18,42
76	Pacote	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - 100 Litros: Confeccionado em polietileno; 75cm largura x 105cm comprimento; BRANCO LEITOSO; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipo E; com capacidade de 100 litros, sem laque; o material devesa estar em conformidade com a norma NBR 91. Pacote com 100 unidades.	600	58,80



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

77	Pacote	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR: Confeccionado em polietileno; BRANCO LEITOSO ; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipo c; com capacidade de 50 litros, sem lacre. Pacote com 100 unidades.	600	47,60
78	Unidade	SAPONÁCEO EM PÓ: Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo essencia; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática limão; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas ; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	700	4,90
79	GALÃO	SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS: Composta de acabamento acrílico 03 em 01; base, impermeabilizante e restaurador de pisos de médio e alto tráfego; pronto uso com ph 8,5 +/-1,00, concentração 25,0+/-1,0, sólidos em estufa 21,0+/-1,0; no tipo aspecto líquido leitoso, odor característico, 100%acrílico e antiderrapante; com base seladora e acabamento de para todos os tipos porosos, além de pisos frios em geral. Embalagem de 5 litros.	700	96,26
80	Pacote	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA: Acondicionada de forma adequada; composta de hidróxido de sódio; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 1 KG.	450	19,53
81	Pacote	TOALHA DE PAPEL: Branco, em rolo, picotado. Tamanho de 22cm x 20 cm. Com 60 toalhas cada unidade. Pacote com 02 rolos.	1.200	5,33



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

82	Pacote	TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL: Classe 01; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura ISO igual ou maior que 85%; índice de maciez igual ou menor que 8,0 nm/g; quantidade de pintas igual ou menor que 5 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 4,0 s; capacidade de absorção de água igual ou maior que 7,0 g/g; resistência a tração a úmido igual ou maior que 70 n/m; conforme norma da ABNT nbr 15464-8 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha (23x20)cm; liso; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail telefone do sac. Pacote com 1.000 folhas.		4.500	56,35
83	Pacote	TOUCA PARA PROTECAO CAPILAR: Do tipo rede; confeccionada em 100% poliamida; tamanho único (diâmetro 0,64cm variação máxima permitida 5% para maior ou menor); destinada para usuário do setor alimentício, frigorífico e manutenção; na cor branca; com certificado de aprovação do ministério do trabalho. Embalagem com 100 unidades.		600	28,63
84	Pacote	TOUCA: Tipo cirúrgico, descartável; confeccionada a base de fibras 100% polipropileno, gramatura 30g/m ² , cor branca, hipoalérgica e medindo 50 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades.		800	17,63
85	Unidade	VASCULHO LIMPA TETO: Com cabo de 2 m.		150	15,20
86	Unidade	VASSOURA CAIPIRA: reforçada, Cepa de palha, com cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo no mínimo de 120 cm. PESO MÍNIMO DE PALHA 550G.		1.000	31,49
87	Unidade	VASSOURA CAIPIRA: reforçada, Cepa de palha, com cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo no mínimo de 120 cm. PESO MÍNIMO DE PALHA 450G.		1.500	37,52
88	Unidade	VASSOURA METÁLICA, para uso em limpeza de grama e jardim, regulável com arames de aço e travamento do Leque.		300	33,53



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

89	Unidade	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON: Domestico com base de 30 cm ; propriedades mínimas: cepa em madeira; com cerdas de nylon; tipo lisa; cabo de madeira, medindo 120 cm; plástico; rosca em plástico.		550	23,80
90	Unidade	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA (TIPO VASSOURAO DE GARI): Propriedades mínimas: cepa em polipropileno, c/ sistema de rosca p/ fixação do cabo; c/ a cepa em polipropileno de alta resistência med. 40 x 5,5 x 3,5 (cxlxa); com min. de 41 tufos por cepa; contendo 45 cerdas por tufo; com cerdas de nylon; tipo ondulado de no min. 9 cm de comp. e 0,80 mm de espessura, com no mín. 3 carreiras de tufos; cabo de madeira c/ rosca para fixação na base, medindo 120 cm; sem gancho.		200	25,80
91	Unidade	VASSOURA PLÁSTICA: Em polipropileno de alta resistência, 26 dentes, olho de 23 mm de diâmetro, com cabo 120cm produzido com madeira de alta resistência, cabo com acabamento envernizado.		200	21,28
92	Galão	ÁLCOOL GEL - Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 05 LITROS.		2.000	64,12
93	Unidade	PROTETOR SOLAR - dermo cosmético que proporciona alta proteção UVA e UVB, recomendado para proteger a pele dos efeitos nocivos causados pela radiação ultravioleta, tais como queimaduras solares e envelhecimento precoce. Resistente à água, rápida absorção, além de prevenir o aparecimento de manchas solares ou queimaduras. Fator de proteção solar 50 (FPS50). Testado dermatologicamente. Embalagem: 200 ml		1.100	57,37
94	Unidade	LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS - Testada dermatologicamente, com até 4 horas de proteção. Fórmula não oleosa. Proteção contra insetos, incluindo o mosquito da Dengue, do Zika Vírus e da Febre Chikungunya.		1.000	9,23



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		Embalagem: 200 ml.			
95	Unidade	BORRIFADOR - Frasco transparente/incolor. Tampa com gatilho, regulagem do jato e rosqueável. Válvula que alcança o fundo do frasco, alcançando todo o líquido dentro do recipiente. Uso doméstico ou profissional. Frasco produzido em polietileno. Embalagem: 500 ml		1.000	9,24
96	Galão	ÁLCOOL 70% - Com 70%; hidratado. Tipo líquido. Aplicação; produto para limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde. Embalagem: 05 litros		2.000	40,00
97	Unidade	HIGIENIZADOR EM GEL COM VÁLVULA PUMP: Neutro; composto de álcool etílico 70%; contendo hidratante para pele; indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos; acondicionado em frasco plástico, com válvula tipo pump com bico dosador e com dispositivo anti-entupimento e vazamento; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml		3.500	8,82
98	Unidade	HIGIENIZADOR EM GEL SEM VÁLVULA PUMP: Neutro ; composto de álcool etílico 70% ; contendo hidratante para pele ; indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos ; acondicionado em frasco plástico, sem válvula tipo pump com bico dosador e com dispositivo anti-entupimento e vazamento produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml		3.500	7,00
99	Galão	ÁGUA SANITÁRIA: Solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio; com validade de 6 meses, teor de cloro ativo 2%pp a 2,5pp; registro e laudo analítico do fabricante; acondicionada de forma adequada; rotulagem contendo: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, data de fabricação,		2.000	14,70



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

		peso; composição, técnico responsável; prazo de validade; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.			
100	Galão	REMOVEDOR INFLAMÁVEL: Misturas de parafina, naftalenos e aromáticos, não contém cheiro; líquido límpido, incolor, inflamável e tóxico, com validade de 3 anos a partir da data de entrega; para a remoção de graxas, óleo, gorduras e tintas; acondicionado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.		1.200	96,32

A licitante estará ciente de que:

- Os materiais e produtos desta licitação, deverão ser de **ÓTIMA QUALIDADE**, devendo a empresa apresentar um único preço e uma única marca para cada item, em conformidade as especificações deste Termo de Referência - (ANEXO I).

- Os preços ofertados somente serão aceitos e adjudicados às empresas vencedoras, se forem iguais ou inferiores aos valores de referência, conforme informados para cada item na planilha acima.

- As quantidades informadas são meramente orientativas, não gerando qualquer obrigação para com o poder público municipal quanto à aquisição.

- Os materiais e produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor competente, devendo ser entregues nos locais indicados nas respectivas requisições.

- Os materiais e produtos serão conferidos e, se estiverem em desacordo com a descrição do respectivo item conforme exigido pela Administração Pública no presente termo, serão imediatamente devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição.

PAULO ENRIQUE FERREIRA
- Pregoeiro Oficial -



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

(MODELO)

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão n.º 008/2022 - Processo n.º 018/2022.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

CRENCIAR, o Sr., portador da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º a nos representar na Licitação em referência, instaurada pela Prefeitura Municipal de Dumont, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do Pregão em tela, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

O presente termo de credenciamento deverá ser apresentado com firma reconhecida e cópia do Contrato / Estatuto Social da empresa outorgante, sob pena de não credenciamento.

LOCAL, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

(MODELO)

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

Pregão n.º. 008/2022 - Processo n.º. 018/2022.

Eu, representante legal da empresa _____ CNPJ n.º. _____, tendo examinado e tomado conhecimento do edital em epigrafe **declaro** junto o Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de DUMONT, sob as penas da Lei, e em conformidade com o inciso VII artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação em vigor, que se encontram dentro do envelope documentação de habilitação, o que nos habilita a participar do pregão acima referido.

Por oportuno, **declaro ainda**, sob as penas da lei, que a proponente:

- Não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas;
- Não foi declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou edital da presente licitação, impedido de se habilitar regularmente, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
- Tem ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

(MODELO)

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão n.º. 008/2022 - Processo n.º. 018/2022.

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

[nome da empresa], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE- Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC n.º 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

LOCAL, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

ANEXO V

MINUTA PROPOSTA COMERCIAL

Pregão N.º. 008/2022 - Processo N.º. 018/2022.

A **Proposta Comercial** que deverá ser preenchida **exclusivamente** na proposta fornecida pela Seção de Licitações, cuja mesma é anexo deste edital (**ANEXO V**). O Preenchimento da proposta deverá ser conforme as seguintes instruções:

- a) - Deverá ser preenchida fazendo uso do idioma Português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, sem os dados necessários da empresa “Licitante”, sem rasuras ou emendas, **utilizando-se de duas casas decimais**, e assinada pelo Representante legal da licitante ou por Procurador.
- b) - Deverão estar consignados na Proposta Comercial a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, telefone/fax, e-mail da licitante (quando houver), data e validade.
- c) - Deverá a Proposta Comercial conter ainda, **uma única MARCA e um único PREÇO para cada produto ofertado**, valor unitário e total de cada item, com precisão de duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço total deverá estar incluso, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete, materiais, mão-de-obra, viagens, alimentação, estadias e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.
- d) - O prazo mínimo de validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias**.

OBS: Além da apresentação da proposta comercial impressa e assinada, é exigido que a Proponente envie um **CD, DVD ou PENDRIVE** contendo o **ARQUIVO DIGITAL** da **PROPOSTA COMERCIAL**, para que possamos realizar a Licitação de forma rápida no Sistema utilizado pela Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

(MODELO)

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO - ART. 7º, INCISO XXXIII, CF.

REF: **Pregão** N.º. 008/2022 - **Processo** N.º. 018/2022.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666/93, acrescido pela Lei n.º. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

(MODELO)

ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Pregão n.º. 008/2022 - Processo n.º. 018/2022.

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, RG n.º. _____ e CPF n.º. _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), **DECLARA** que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2022

Pregão n.º. 008/2022

Processo n.º. 018/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DUMONT E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Aos XX (XXXXX) dias do mês de XXXXX de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Dumont, Estado de São Paulo, na Praça Josefina Negri, n.º. 21, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 46.940.888/0001-43, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALAN FRANCISCO FERRACINI, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade R.G. n.º. 15.455.830-8 SSP/SP e inscrito no C.P.F. n.º. 084.127.328-63, residente e domiciliado na cidade de Dumont - SP, na Rua José Fabri, n.º. 161, Centro - CEP 14.120-000, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa XXXXXXXX, situada na XXXXX, n.º. XXX, XXXXXX, na cidade de XXXXX/XX, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º. XX.XXX.XXX/0001-XX, neste ato representada por seu sócio XXXXXXXXXXXXX, XXXXX, XXXXX, portador da cédula de identidade R.G. n.º. XXXXXXXX e do C.P.F. n.º. XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXX, na XXXXXXXXXXXX, n.º. XXXX, XXXXXXXX, no Pregão Presencial n.º. 008/2022, HOMOLOGADO em XX/XX/2022, resolve Registrar os Preços dos produtos relacionados nesta ata, conforme segue:

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço dos materiais e produtos constantes na relação anexa observada as especificações contidas no Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe, visando aquisições futuras e fracionadas de materiais descartáveis e produtos de limpeza em geral, destinados aos Departamentos de Administração, Educação e Cultura, Obras e Serviços e Saúde e Assistência, pela Prefeitura Municipal de Dumont.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de ___/___/2022 a ___/___/2023.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a adquirir, exclusivamente, por seu intermédio, os produtos constantes na lista anexa, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que sejam observadas as regras atinentes à licitação (Lei Federal nº. 8.666/93), sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DO RECEBIMENTO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. O FORNECEDOR obriga-se a entregar os produtos em local designado pela Administração, correndo por sua conta todos os riscos e despesas decorrentes de transporte e descarga dos produtos requisitados pela municipalidade.

3.2. Os pedidos deverão ser formulados por meio de fax/ofício, memorando ou requisição, devendo conter: data, número do processo e pregão, especificação do produto, quantidade, local para entrega, nome, carimbo e assinatura do responsável pelo setor, devendo a cópia do mesmo ser juntada aos processos de liquidação.

3.3. **Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, após o recebimento do Pedido de Fornecimento.**

3.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.5. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro, para todos os efeitos legais.

3.6. Os produtos objeto da Ata de Registro de Preços serão recebidos pela Prefeitura do Município, nos termos do disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

4. DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da lista anexa, a qual integra a presente.

4.2. No(s) preço(s) unitário(s) ora registrado(s) já está(ão) incluso(s) todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à PREFEITURA nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no **QUADRO RESUMO** que faz parte integrante desta Ata.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias subsequente à entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente ou outra forma legalmente permitida que vier a ser adotada pela Tesouraria Municipal, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada com indicação do número do PREGÃO, PROCESSO, CONTRATO e atestada por servidor designado.
- 5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão verbas das **Dotações Orçamentárias do Exercício de 2022/2023 "02 03 - Departamentos de Administração, 02 05 - Educação e Cultura, 02 06 - Obras e Serviços e 02 07 - Saúde e Assistência"**.

6.1 - Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. A recusa pela detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Pedido de Compra fora do prazo estabelecido ou retirar com atraso sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura Municipal sujeitar-se-á as penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 7.2. Pela inexecução ou descumprimento parcial ou total das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados não estão sujeitos a reajustes por ter seu prazo de validade fixado previamente pelo período de 08 (oito) meses.
- 8.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, por meio de requerimento formal à Prefeitura Municipal, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisições de produtos, matéria primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários.
- 8.3. Independente da solicitação do item supra, a Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, rever os preços em vigor, reduzindo-os em conformidade com



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes materiais no âmbito nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da data de sua divulgação.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito.
 - 9.1.1. Pela Administração quando:
 - 9.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e,
 - 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.
- 9.2. Pela detentora quando, mediante solicitação por escrito comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na presente, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.4. A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Corre por conta da detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.
- 10.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

- 10.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
- 10.4. Fazem parte integrante desta Ata o edital, a proposta apresentada pela Detentora, a lista anexa e todos os demais itens e anexos contidos no edital que regula o certame independente de qualquer transcrição.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho/SP, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.6. E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Dumont/SP, XX de XXXXXX de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Alan Francisco Ferracini

Prefeito Municipal

- Contratante -

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXX

Xxxxxxx Xxxxxxxx

Responsável Legal

-Contratada-

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 018/2022 - Pregão Presencial nº 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT - SP

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: Aquisições fracionadas de materiais descartáveis e produtos de limpeza em geral, destinados aos Departamentos de Administração, Educação e Cultura, Obras e Serviços e Saúde e Assistência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dumont-SP, xx de xxxxxx de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____